



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 468/2020**

DATA: 03 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxílio Doença de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxílio doença da Sra. **Helen Caroline Aguiar Blanc**, servidora efetiva no cargo de **Assistente Técnico Administrativo I**, 40 horas semanais, matrícula nº 2876, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura, conforme Processo administrativo de Auxílio Doença nº 2020.01.030 a partir de **03 de dezembro de 2020**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2020.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Marley Pereira de Andrade**  
Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura

Registre-se e afixe-se.